



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.505, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera dispositivo do Decreto nº 3.315, de 11 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO**<sup>1</sup> o objetivo de alterar o limite máximo previsto para ampliação do valor global nos termos celebrados com amparo legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 32-I do Decreto nº 3.315, de 11 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32-I. ....

I - .....

a) ampliação do valor global, sem limitação do montante, desde que justificada a necessidade e o atendimento ao interesse público;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de fevereiro de 2025.

<sup>1d.</sup>  
**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 12/02/25
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla Rubia</i>
SETOR DE PROTOCOLO

<sup>1</sup> Processo SEI nº 25.13.00000011-7